MUNICIPIO DE ITABERAÍ

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICIPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
1123	13.01.12.365.1112.2108.3.3.90.40.00	3.3.90.40.00	2 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	1.15.049
				TOTAL

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORAS, DESTINADO AOS CMEIS .
CONTA SALÁRIO EDUCAÇÃO: 08592200575862947-9

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ITABERAÍ-GO. 19 de Outubro de 2026.

REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Reginaldo Lopes
Diretor de Gestão Orçamentária Financeira e Contabil
Matrícula nº 19865

MUNICIPIO DE ITABERAÍ

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICIPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
1027	13.01.12.122.1112.2110.3.3.90.40.00	3.3.90.40.00	2 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	1.15.049
				TOTAL

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORAS, DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTA SALÁRIO EDUCAÇÃO: 08592200575862947-9
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ITABERAÍ-GO. 19 de Outubro de 2026.

Reginaldo Lopes
Diretor de Gestão Orçamentária Financeira e Contábil
Matrícula nº 19865

REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

MUNICIPIO DE ITABERAÍ

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICIPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
1067	13.01.12.361.1112.2069.3.3.90.40.00	3.3.90.40.00	2 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	1.15.049
				TOTAL

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORAS, DESTINADO AS UNIDADES ESCOLARES, CMEIS E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADO AO ENSINO FUNDAMENTAL.
CONTA SALÁRIO EDUCAÇÃO: 08592200575862947-9

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ITABERAÍ-GO. 19 de Outubro de 2026.

REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,

Reginaldo Lopes
Diretor de Gestão Orçamentária
Financeira e Contábil
Matrícula nº 10865